



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, **RESCINDE** o Contrato nº 044/2025 firmado com a empresa **DGR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.457.330/0001-52, estabelecida na Avenida Pará, 632, Sala 02, Centro, Iporá, GO, aqui representada por sua representante legal Sra. **DIVINA GONÇALVES RIBEIRO**, brasileira, empresária, solteira, aqui denominada de **CONTRATADA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO

É **RESCINDIDO** de forma unilateral o Contrato nº 45/2026, proveniente do Processo Licitatório nº 09/2026, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 03/2026, nos termos do artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista a Inexecução Total do referido Contrato.

Salienta-se que a Contratada fora notificada duas vezes, uma para realizar a entrega do veículo no prazo acordado e a outra para apresentar defesa prévia, no entanto, em ambos não houve a manifestação da licitante, não restando alternativa a esta municipalidade a não ser a Rescisão do Contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato, não restando mais vínculos com relação a direitos e obrigações entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.

Ademais, será verificado a incidência de sanções diante da inexecução total do referido Contrato, sendo respeitado o contraditório e ampla defesa.

Vista Gaúcha, RS, em 04 de Maio de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE